**Termo de responsabilidade do autor do projeto de** … (a)

… (b), morador na …, contribuinte n.º …, inscrito na ….. (c) sob o n.º …, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que o projeto de … (a), de que é autor, relativo à obra de … (e), localizada em … (f), cujo … (g) foi … (h) por … (i):

*a)* Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor … (j);

*b)* Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com … (k).

… (data).

… (assinatura) (l).

(m) Código de verificação das competências profissionais.

**Instruções de preenchimento**

1. Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.
2. Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
3. Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
4. Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
5. Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
6. Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
7. Indicar que foi «requerido» no caso de licenciamento ou «apresentado» no caso de comunicação prévia.
8. Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
9. Não é necessário enumerar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no entanto tem de ser identificado e justificado de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.
10. Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
11. Assinatura digital qualificada.
12. Código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

**Notas:**

1. Caso não sejam respeitadas todas as normas legais e regularmente aplicáveis, nomeadamente nas situações previstas no artigo 60º do RJUE tal poderá ser ressalvado no Termo de Responsabilidade e justificado na Memória Descritiva e Justificativa, **fundamentando as razões da sua não observância**.
2. Nos termos dos artigos 98º e 99º do RJUE, as falsas declarações dos autores dos projetos no Termo de Responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto constituem contraordenação, podendo determinar sanções acessórias.
3. Nos termos no n.º 6 do artigo 10º e no n.º 3 do artigo 99º do RJUE, as sanções aplicadas aos autores do projeto são comunicadas à respetiva associação profissional, quando for o caso.
4. Quando se indica a associação pública de natureza profissional, a mesma deve garantir a qualificação dos técnicos para a responsabilidade assumida, em termos de elaboração de projetos.
5. Alerta-se ainda que de acordo com o artigo 100º do RJUE as falsas declarações ou informações prestadas pelos responsáveis referidos nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 98.º, nos termos de responsabilidade ou no livro de obra integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.